

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2ª via

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 079
DE: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES - NUTRA
PARA: DIRETORIA DETRÂNSITO - DITRAN
ASSUNTO: Relatório Mensal

Fortaleza, 07 de JUNHO de 2023

Senhora Gerente,

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - MAIO/2023

ATIVIDADE POR SUPERVISÃO REGIONAL			
REGIONAL	BLITZ (operações)		INFRAÇÕES
	VIAGEM	EXPEDIENTE	
BATURITÉ	80	8	178
CRATEÚS	23	2	138
IGUATU	21	2	100
ITAPIPOCA	80	16	140
JUAZEIRO DO NORTE	23	22	125
QUIXADÁ	18	10	111
RUSSAS	97	----	253
SOBRAL	32	19	156
TIANGUÁ	21	26	74
FORTALEZA		46	99
TOTAL	546		1374

	ARTIGOS	QUANTIDADE
INFRAÇÕES DE TRANSPORTE MAIS RECORRENTES	70 II e	30
	70 IV f	21
	70 III a	68
	70 II f	21
	70 IV z	343

Atenciosamente,


Maria Auxiliadora Silva Abraão
Núcleo de Operações e Fiscalização de Transportes
DETRAN/CE Mat. 111

07/06/23




COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 079

DE: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES - NUTRA

PARA: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - DIPLAN

ASSUNTO: Relatório Mensal

Fortaleza, 07 de JUNHO de 2023

2ª via

Senhora Gerente,

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE - MAIO/2023

ATIVIDADE POR SUPERVISÃO REGIONAL			
REGIONAL	BLITZ (operações)		INFRAÇÕES
	VIAGEM	EXPEDIENTE	
BATURITÉ	80	8	178
CRATEÚS	23	2	138
IGUATU	21	2	100
ITAPIPOCA	80	16	140
JUAZEIRO DO NORTE	23	22	125
QUIXADÁ	18	10	111
RUSSAS	97	----	253
SOBRAL	32	19	156
TIANGUÁ	21	26	74
FORTALEZA		46	99
TOTAL	546		1374

	ARTIGOS	QUANTIDADE
INFRAÇÕES DE TRANSPORTE MAIS RECORRENTES	70 II e	30
	70 IV f	21
	70 III a	68
	70 II f	21
	70 IV z	343

Atenciosamente,


Maria Auxiliadora Silva Abraão
Núcleo de Operações e Fiscalização de Transportes
DETRAN/CE Mat. 111

RECEBIDO
07 JUN. 2023
1002832



NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ESTATÍSTICA

PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: RUSSAS / ARACATI					
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES					
OBSERVAÇÕES					
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05
70,I,a (estado de conservação e limpeza)	4		5	1	1
70,I,c (crachá/uniforme)					
70, I, m (pontos de parada)					
70,II,a (conservação e limpeza)			6		1
70,II,e (excesso de passageiros)	4			3	
70,II,f (ausência de legendas)	2		7		3
70,III,a (não observar as características)	17	1	9	4	4
70,III,I (Não apresentar letreiro)	1				
70,IV,b (não renovar documentos)					
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)	1		5	1	2
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)		2	2	2	
70,IV,q (suspender total ou parcialmente o serviço)	2		7	3	
70,IV,s (portas abertas)	1				
70,IV,t (recusar informação)	1				
70,IV,v (veículo não registrado)	2		1		
70,IV,z (transporte clandestino)	34	13	22	26	3
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)					
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)					
Art 232 (ausencia documento)					
Art. 162, I (não habilitado)					
OUTROS	4	6	15	21	4
TOTAL POR PERÍODO:	73	22	79	61	18
TOTAL POR MÊS:	253				



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: IGUATU					
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES					
OBSERVAÇÕES					
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05
70,I,a (conservação e limpeza)			1		
70,I,c (crachá/uniforme)			1		
70,II,a (conservação e limpeza)	2				
70,II,e (excesso de passageiros)					
70,II,f (ausência de legendas)					
70,III,a (não observar as características)					
70,III,l (letreiro "fretamento ou turismo")					
70,IV,c (tacógrafo)					
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)		2			
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)	1	1			
70,IV,p (veículo sem cobrador)					
70,IV,s (portas abertas)					
70,IV,t (recusar informação)					
70,IV,v (veículo não registrado)					
70,IV,z (transporte clandestino)	2	2	4		
Art. 230, XX(sem autorização para escolares)	4	2			
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)		1			
Art 230, V (não licenciado)					
Art. 162, I (não habilitado)					
OUTROS	31	14	32		0
TOTAL POR PERÍODO:	40	22	38		0
TOTAL POR MÊS:			100		



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: ITAPIPOCA						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)	2					
70,I,c (crachá/uniforme)						
70,II,a (conservação e limpeza)	1					
70. II,c (ordem e limpeza)						
70,II,e (excesso de passageiros)						
70,II,f (ausência de legendas)				1		
70,III,a (não observar as características)	6	1		1	1	
70,III,I (letreiro "fretamento ou turismo")			1	1		
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)	2		1	1		
70,IV,p (veículo sem cobrador)						
70,IV,s (portas abertas)						
70,IV,f (recusar informação)	1				1	
70,IV,u (dificultar fiscalização)						
70,IV,v (veículo não registrado)			2	1		
70,IV,z (transporte clandestino)	12	8	10	16	7	
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)						
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162, I (não habilitado)						
OUTROS	10	3	12	18	5	
TOTAL POR PERÍODO:	34	12	26	39	14	
TOTAL POR MÊS:	125					



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: BATURITÉ						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)	3		3			
70,I,c (crachá/uniforme)						
70,I,m (pontos de parada não autorizados)						
70,II,a (conservação e limpeza)	2					
70,II,e (excesso de passageiros)			3	1	1	
70,II,f (ausência de legendas)			2			
70,III,a (não observar as características)	4	1	3		1	
70,III,I (letreiro "fretamento ou turismo")				1		
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)			1		1	
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)			3		2	
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,s (portas abertas)						
70,IV,m (recusar informação)					1	
70,IV,v (veículo não registrado)		1				
70,IV,z (transporte clandestino)	15	3	25	12	4	
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)						
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162, I (não habilitado)						
OUTROS	16	2	26	29	1	
TOTAL POR PERÍODO:	40	7	66	43	16	
TOTAL POR MÊS:	172					



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: JUAZEIRO						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)						
70,I,c (crachá/uniforme)						
70,I,r (recusar embarque)						
70,II,a (conservação e limpeza)						
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)						
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)						
70,II,e (excesso de passageiros)						
70,II,f (ausência de legendas)						
70,III,a (não observar as características)						
70,III,l (letreiro "fretamento ou turismo")						
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)		1	2			
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)	1					
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,t (recusar informação)						
70,IV,v (veículo não registrado)						
70,IV,z (transporte clandestino)	18	16	18	16	7	
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)	3					
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)	1	4				
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162 (não habilitado)						
OUTROS	9	14	5	6	4	
TOTAL POR PERÍODO:	32	35	25	22	11	
TOTAL POR MÊS:	125					



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: SOBRAL						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/05 a 28/05	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)						
70,I,b (falta de urbanidade)						
70,I,c (crachá/uniforme)		1		1		
70,I,m (pontos de parada sem autorização)			1			
70,II,a (conservação e limpeza)						
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)						
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)						
70,II,e (excesso de passageiros)	10	2	1	2	1	
70,II,f (ausência de legendas)						
70,III,a (não observar as características)	1			1	1	
70,III,d (ausência do livro de ocorrência)						
70,III,l (letreiro "fretamento ou turismo")						
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)	1					
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)			1			
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)	1			3	1	
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,t (recusar informação)		1		3	1	
70,IV,z (transporte clandestino)	3	4	3	7	2	
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)	5	2				
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
OUTROS	40	4	15	20	17	
TOTAL POR PERÍODO:	61	14	21	37	23	
TOTAL POR MÊS:	156					



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: CRATEÚS						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)						
70,I,c (crachá/uniforme)						
70,II,a (conservação e limpeza)						
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)						
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)						
70,II,e (excesso de passageiros)						
70,III,a (não observar as características)						
70,III,I (letreiro "fretamento ou turismo")						
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)						
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)	1					
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,t (recusar informação)						
70,IV,v (veículo não registrado)						
70,IV,z (transporte clandestino)	2			3		
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)	3	3				
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162 (não habilitado)						
OUTROS	33	31	32	18	12	
TOTAL POR PERÍODO:	39	34	32	21	12	
TOTAL POR MÊS:	138					



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: TIANGUÁ						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)						
70,I,c (crachá/uniforme)	1	1			2	
70,II,a (conservação e limpeza)						
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)						
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)			1			
70,II,e (excesso de passageiros)				1		
70,II,f (ausência de legendas)	1	1			2	
70,III,a (não observar as características)						
70,III,d (ausência do livro de ocorrência)						
70,III,l (leiteiro "fretamento ou turismo")						
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)						
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)						
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,t (recusar informação)						
70,IV,v (veículo não registrado)						
70,IV,z (transporte clandestino)	1	1	1	1		
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)	1	1				
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162 (não habilitado)						
OUTROS	8	8	11	15	3	
TOTAL POR PERÍODO:	12	12	13	17	7	
TOTAL POR MÊS:			61			



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: QUIXADÁ						
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES						
OBSERVAÇÕES						
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05	
70,I,a (conservação e limpeza)						
70,I,c (crachá/uniforme)						
70,II,a (conservação e limpeza)						
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)						
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)						
70,II,e (excesso de passageiros)				1		
70,II,f (ausência de legendas)						
70,III,a (não observar as características)						
70,III,d (ausência do livro de ocorrência)						
70,III,l (letreiro "fretamento ou turismo")						
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)						
70,IV,b (não renovar documentos)						
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)			1	1		
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)			1		4	
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)						
70,IV,t (recusar informação)			1			
70,IV,v (veículo não registrado)						
70,IV,z (transporte clandestino)	4		2	2	8	
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)	9					
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)						
Art 230, V (não licenciado)						
Art. 162 (não habilitado)						
OUTROS	27		21	7	22	
TOTAL POR PERÍODO:	40	0	26	11	34	
TOTAL POR MÊS:			111			



PERÍODO: MAIO/2023

REGIONAL: FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA					
INFRAÇÕES DE TRANSPORTES					
OBSERVAÇÕES					
ARTIGO (DESCRIÇÃO)	01/05 a 07/05	08/05 a 14/05	15/05 a 21/05	22/03 a 28/03	29/05 a 31/05
70,I,a (conservação e limpeza)	1	2	1		1
70,I,c (crachá/uniforme)					
70,II,a (conservação e limpeza)		1			
70,II,b (atrasar ou adiantar horário)					
70,II,c (manutenção da ordem e limpeza)					
70,II,e (excesso de passageiros)					
70,II,f (ausência de legendas)					
70,III,a (não observar as características)	3	1	1	2	1
70,III,d (ausência do livro de ocorrência)					
70,III,l (letreiro "fretamento ou turismo")					
70,IV,a (alterar itinerário / interromper viagem)					
70,IV,b (não renovar documentos)					
70,IV,f (dirigir colocando em risco a segurança)					
70,IV,o (autorização eventual/contínuo)					
70,IV,q (suspender total ou parc. o serviço)					
70,IV,t (recusar informação)					
70,IV,v (veículo não registrado)					
70,IV,z (transporte clandestino)	1				2
Art. 230, XX (sem autorização para escolares)					
Art. 230, XVIII (mau estado de conservação)					
Art 230, V (não licenciado)					
Art. 162 (não habilitado)					
OUTROS	5	1	7	6	
TOTAL POR PERÍODO:	0	0	0	0	0
TOTAL POR MÊS:					



032	e) ultrapassar a tolerância máxima de até 10 (dez) minutos, além do horário marcado, para a chegada do veículo no ponto inicial da linha;	
033	f) não pagar ao passageiro alimentação, pousada e transporte até o destino da viagem, quando houver interrupção de viagem, por um período superior a 3 (três) horas, caso em que a multa será cobrada por cada passageiro;	
034	g) não apresentar semestralmente ao poder concedente relação dos veículos componentes de sua frota e declaração de que os referidos veículos estão em perfeitas condições de segurança, conforto e uso para operar, no caso de transportadora prestadora de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;	
035	h) permitir o transporte de passageiros sem a emissão do bilhete de passagem, no caso de transportadora prestadora de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aplicando-se um auto de infração por cada passageiro embarcado sem o respectivo bilhete, salvo na hipótese dos serviços metropolitanos;	
036	i) efetuar a venda de passagens em locais não permitidos ou fora dos prazos estabelecidos, nos termos dos arts. 46 e 47 desta Lei;	
037	j) permitir o embarque de passageiros nas localidades dotadas de terminais rodoviários, sem o respectivo bilhete de passagem, no caso de transportadora prestadora de Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aplicando-se um auto de infração por cada passageiro embarcado, salvo na hipótese dos serviços metropolitanos;	
038	l) não apresentar letreiro indicativo na parte externa dos veículos utilizados em Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento, nos termos da regulamentação desta Lei.	
CÓD.		Art. 70, IV
039	a) alterar o itinerário ou interromper a viagem, sem motivo justificado e sem comunicar o fato ao poder concedente;	
040	b) não renovar os documentos necessários para o registro da transportadora, conforme estabelecidos na regulamentação desta Lei;	
041	c) não preservar a inviolabilidade dos instrumentos registradores de velocidade e tempo;	
042	d) manter em serviço motoristas, cobradores, fiscais ou despachantes não cadastrados junto ao poder concedente;	
043	e) deixar de adotar ou retardar as providências relativas ao transporte de passageiros, no caso de interrupção da viagem;	
044	f) dirigir o veículo colocando em risco a segurança ou em prejuízo do conforto dos usuários;	
045	g) ingerir bebida alcoólica nas 12 (doze) horas antecedentes ao início de sua jornada até o seu término;	
046	h) não recolher o veículo à respectiva garagem ou utilizá-lo, quando ocorrerem indícios de defeitos mecânicos, que possam por em risco a segurança dos usuários;	
047	i) não prestar socorro aos usuários feridos, em caso de acidente;	
048	j) não colocar outro veículo após notificação do poder concedente no ponto inicial da linha;	
049	l) retirar o "Selo de Registro" afixado no para-brisa dianteiro, pelo poder concedente;	
050	m) não substituir os veículos que tiverem seus registros cancelados;	
051	n) operar veículo sem o dispositivo de controle de número de passageiros ou com catracas violadas, no caso dos transportes metropolitanos, e, em qualquer caso, sem o equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, conforme estabelecido nesta Lei para cada espécie de serviço;	
052	o) não portar a devida Autorização, no caso de viagem relativa a Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento;	
053	p) colocar em tráfego veículo sem cobrador para atender ao serviço, salvo nos casos autorizados pelo poder concedente;	
054	q) suspender total ou parcialmente o serviço sem autorização do poder concedente, aplicando-se um auto de infração por cada horário desatendido;	
055	r) operar veículo com vazamento de combustível ou lubrificantes;	
056	s) colocar ou manter o veículo em movimento com as portas abertas, colocando em risco a segurança de passageiro;	
057	t) recusar informação ou a exibição de documentação requisitada pelo poder concedente, sem prejuízo da obrigação de prestar as informações e de exibir os documentos requisitados;	
058	u) resistir, dificultar ou impedir a fiscalização por parte do poder concedente;	
059	v) circular com veículos da frota sem estar devidamente registrados no poder concedente;	
060	x) não enviar ao poder concedente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a cópia do contrato, nos casos de serviço de fretamento contínuo, conforme definido na regulamentação desta Lei.	
061	z) operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sem regular concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente."	
TOTAL DE AUTOS DE TRANSPORTE DO MÊS DE MAIO/2023		1236